



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.429 de 15 de JULHO de 1980

"Que autoriza o Poder Exccutivo a assinar o primeiro aditivo ao Convenio nº 040/80 celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providencias".

O DOUTOR NELSON ASSAD AYUB- Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

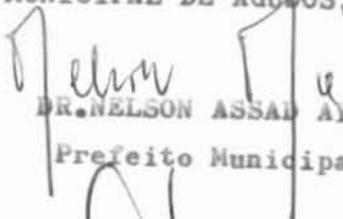
FAZ saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a assinar o primeiro aditivo ao Convenio nº 040/78 celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento(DNOS) para prosseguimento das obras de drenagem pluvial numa extensão de 958 m (novecentos e cinquenta e oito metros), entre a Rua 15 de Novembro com Avenida Carlos Gomes e o Ribeirão Agudos, neste Municipio, consoante minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

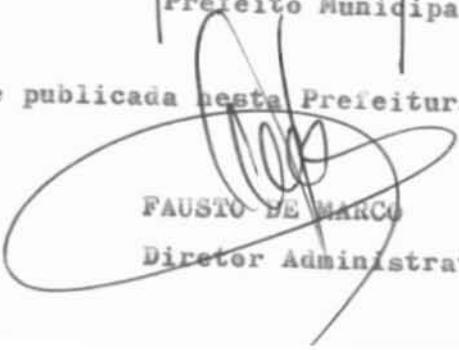
ARTº 2º- As despesas originarias da presente lei serão cobertas com recursos provenientes da suplementação de verba propria já consignada no Orçamento vigente.

ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de Julho de 1980.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo